



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2236/2022

Dispõe sobre inclusão e alteração de programas e dotações no PPA/2022-2025, na LDO/2022, e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguacu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2.189/2021, a inclusão de ação, rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2022	META 2023	META 2024	META 2025
2.099	Concessão de Benefícios Eventuais Através da Atenção Básica/CRAS	FAMÍLIAS ATENDIDA (FA)	821	385.000,00	404.250,00	424.462,50	445.685,63

PRODUTO	FAMÍLIAS ATENDIDA
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, ESPECIALMENTE A CRIANÇA E O IDOSO

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	2022	2023	2024	2025
Fonte: 0.001 – Recursos Próprios	385.000,00	404.250,00	424.462,50	445.685,63

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO/2022 – Lei nº 2.188/2021 e posteriores, a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2022	META 2023	META 2024	META 2025
2.099	Concessão de Benefícios Eventuais Através	FAMÍLIAS ATENDIDA (FA)	821	385.000,00	404.250,00	424.462,50	445.685,63



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

da	Atenção						
Básica/CRAS							

PRODUTO	FAMÍLIAS ATENDIDA
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, ESPECIALMENTE A CRIANÇA E O IDOSO

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	2022	2023	2024	2025
Fonte: 0.001 – Recursos Próprios	385.000,00	404.250,00	424.462,50	445.685,63

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional **ESPECIAL** na importância total de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07.02.08.244.0009.2.099	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA/CRAS	
3.3.90.30 – Material de Consumo		270.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção		20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		45.000,00
TOTAL		385.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional **ESPECIAL** autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 2.209/2021 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso III, a saber:

III – CANCELAMENTO

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.241.0009.1.045		Construção, ampliação e remodel. do módulo cras – vila guadiana		
4.4.90.52	283	Equipamentos e material permanente	0.001	25.000,00
07.02.08.241.0009.1.117		Construção, ampliação e remodel. do módulo cras central		
4.4.90.52	288	Equipamentos e material permanente	0.001	15.000,00
07.02.08.241.0009.2.028		Manut. das atividades do fundo municipal dos direitos do idoso		
4.4.90.52	315	Equipamentos e material permanente	0.001	20.000,00
07.02.08.243.0009.1.077		Construção e/ou remodelação do módulo creas		



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

4.4.90.51	285	Obras e instalações	0.001	50.000,00
4.4.90.52	286	Equipamentos e material permanente	0.001	25.000,00
07.02.08.243.0009.2.026		Manut. das atividades do fundo municipal da criança e adolescentes		
4.4.90.52	310	Equipamentos e material permanente	0.001	10.000,00
07.02.08.244.0009.1.017		Constr. e adequação do prédio para o órgão gestor		
4.4.90.52	281	Equipamentos e material permanente	0.001	15.000,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. das atividades do fundo de assistência social		
3.3.90.30	295	Material de consumo	0.001	30.000,00
3.3.90.39	297	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	45.000,00
4.4.90.52	299	Equipamentos e material permanente	0.001	30.000,00
07.02.08.244.0009.2.093		Ações de apoio ao combate ao covid-19		
3.3.90.30	359	Material de consumo	0.001	120.000,00
Total de Suplementações				385.000,00

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional **ESPECIAL** autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Em decorrência da migração de sistemas de softwares que atende a contabilidade municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter os números de controle de dotações orçamentárias conforme a rotina contábil atual, demonstrando a realidade de sua escrituração, podendo revê-los e os adequando, em virtude desta mudança.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 14 de abril de 2022.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
de 20/04/2022
Secretário

P. P.